



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA PROBIOMAS  
PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, e a empresa **PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.500.796/0001-06, sediada na Rua Padre Silveira Lobo, nº 610, São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-740, telefone (31) 35640791, E-mail: probioma.mg@gmail.com e licitacoes@probiomas.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **EDNA NOGUEIRA ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 53032721-1, e CPF nº 048.847.706-92, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23305.015649/2019-14(IFSP)** e **Processo nº 23125.36303/2019-78 (UNIFAP)**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020**, decorrente do decorrente do **Pregão nº 063/2019 – Instituto Federal de São Paulo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações; do Art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente termo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência contrato nº 04/2020 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 01/2022 – PREFEITURA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 04/2020 por mais 12(doze) meses, para vigorar no período de 09/01/2022 a 09/01/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 04/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 07 de janeiro de 2022.

  
Professora Dra. **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**  
Vice-Reitora

PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI:27500796000106

Assinado de forma digital por  
PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS  
AMBIENTAIS EIRELI:27500796000106  
Dados: 2022.01.10 19:02:03 -03'00'

**EDNA NOGUEIRA ARAÚJO**

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_